



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.134.848-1SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe n.º 458, centro, Ubatuba, SP e de outro lado, a Prescon Informática Assessoria Ltda, com sede na Trav. Doze de Outubro n.º 04, Vila Assunção, Santo André, SP, Cep: 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, neste ato representada pela Sra. Rosângela Melo Flud, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.320.851, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.982.628-69, residente e domiciliada na Av. João Ramalho n.º 415, apto 22, Vila Assunção, Santo André, SP, têm entre si justo e acertado, decorrente do processo SC/3031/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Pelo presente instrumento, fica rescindido de comum acordo entre as partes supracitadas, nos termos do inciso II, do art.79, da Lei 8.666/93 e alterações, o contrato n.º 14/10 - Fornecimento de licença de uso e suporte técnico-Sistema de Gestão de Saúde e Educação, firmado em 08/02/10.

1.2 - As partes ficam desobrigadas de quaisquer pagamentos a título de indenizações e multas, em razão desta rescisão.

1.3 - Esta rescisão produzirá efeito imediato, para todos os fins de direito, a partir da assinatura deste termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Rosângela Melo Flud

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
ROSANGELA MELO FLUD

TESTEMUNHAS:

1ª Dr. Marcelo Angelo da Silva
Secretário Municipal de Educação

2ª Nádia Garcia Basso

RG n.º 9.608.661-0
Secretária Adjunta de Educação

